Resolução nº : 8979/2002
Protocolo nº : 336710/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES/VICES ESC.PUB.-EDUC.-JOVENS/ADULTOS-REDE EST.-PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, contra o voto do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 918.319,14 (novecentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e quatorze centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES/VICES ESC.PUB.-EDUC.-JOVENS/ADULTOS-REDE EST.-PARANAVAÍ, no exercício financeiro de 1998 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (voto vencido), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA